LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam criados, no **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo** do Município de Urucuia (MG), os seguintes cargos já existentes: 07 cargos de Agente Comunitário de Saúde; 03 cargos de Médico; 03 cargos de Monitor de Creche; 05 cargos de Motorista; 01 cargo de Nutricionista.

Parágrafo único: A escolaridade, nível salarial, carga horária e atribuições dos cargos criados, são as mesmas dos cargos já existentes.

Art 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia - MG, 06 de Junho de 2014.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 06/06/2014

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"